

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 5678, DE 08 DE JULHO DE 2014

REVOGA A <u>LEI N° 5.008</u>, <u>DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009</u>, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA, PELA MODALIDADE AD CORPUS, PARA A SOCIEDADE EMPRESARIAL CENTEMAVE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.008, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a doação de área, pela modalidade "ad corpus", para a sociedade empresarial CENTEMAVE ENGENHARIA, e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2014.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal